

DECRETO EXECUTIVO N.º 498, de 14 de outubro de 2010.

INSTITUI TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído turno único contínuo de seis (06) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre as 7h e as 13h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único – O horário na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2.º - O turno único instituído no artigo 1.º deste Decreto, vigorará a contar de 18 de outubro de 2010.

Art. 3.º - Todos os setores da administração pública se sujeitarão às normas do turno único, exceto:

I - as escolas municipais, transporte escolar e os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cuja jornada de trabalho será normal;

II – o PAM Central e a Farmácia Municipal, cuja jornada de trabalho será das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4.º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso, temporariamente, em decorrência deste Decreto.

Art. 5.º - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, onde se retornará à jornada de trabalho normal até a cessação da situação emergencial ou de calamidade.

Art. 6.º - O presente Decreto se aplica aos serviços internos e externos, indistintamente.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir da data prevista no artigo segundo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
14 de outubro de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
14 de outubro de 2010.

AG.ADMINIST. AUXILIAR